



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1656

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- Republicação do Decreto Nº 09 de 04 de Janeiro de 2021.
- Republicação do Decreto Nº 10 de 04 de Janeiro de 2021.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

DECRETO Nº.09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itapebi (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapebi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **DAVI ANDRADE DE OLIVEIRA** em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal Assistência Social, CNPJ 18.078.372/0001-04, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

DECRETO Nº.10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itapebi (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapebi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças Srª. **MARIVÂNIA SILVA SANTOS DUTRA** em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do CNPJ 13.634.993/0001-03, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal